



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 55/2025

Dispõe sobre o estabelecimento, excepcional, do horário de expediente, no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), no âmbito da Seção Judiciária do Pará e das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, Juiz Federal Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 207, 208 e 209 do [Provimento Coger 10126799, de 1904/2020](#), e do art. 4º da [Resolução n. 79/2008-CJF](#), e tendo em vista o que consta nos autos do PAe SEI n.º0000431-21.2025.4.01.8010.

CONSIDERANDO:

a) a [Recomendação 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;

b) os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei nº 5010/1966](#);

c) os feriados civis indicados na [Lei nº 6.802/1980](#), na [Lei nº 10.607/2022](#) e na [Lei nº 14.759/2023](#);

d) a Portaria Presi 5/2025 (22044008), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que divulga os dias de feriados nacionais e os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei 5.010/1966](#), bem assim os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no ano de 2025, estabelecendo que **no dia 5 de março, quarta-feira de cinzas, será ponto facultativo até às 14 horas**;

e) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil ([Lei 13.105, de 16 de março de 2015](#));

f) as disposições dos artigos 207 e 208 do [Provimento Coger 10126799, de 1904/2020](#), que regulamenta a divulgação dos feriados nas seções e subseções judiciárias por meio de Portaria do Diretor do Foro;

g) a importância da uniformização de procedimentos relativos ao expediente e ao funcionamento dos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região na data referida.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE que, excepcionalmente, no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), o horário de expediente será das 14 às 19h, e o de atendimento ao público externo na Seção Judiciária do Pará e nas Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, será das 14 às 18h, em consonância com o disposto na Portaria SJPA-Diref 17 (22086919), resguardadas as eventuais situações excepcionais, estabelecidas em normativos próprios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro**, em 28/02/2025, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22351317** e o código CRC **B3F2EAE8**.